

Testemunhos de um Trauma Cultural Contemporâneo: *Aylan Kurdi* e os Deslocamentos Migratórios

Testimonies of a Contemporary Cultural Trauma: *Aylan Kurdi* and the Migration Flows

RESUMO

Os deslocamentos migratórios em direção à Europa são aqui vistos como trauma cultural de uma contemporaneidade líquida, nos termos do sociólogo Zygmunt Bauman. Dentre os mais de um milhão de migrantes em 2015¹, somente um menino curdo adquiriu notoriedade, justamente por sua morte: Aylan Kurdi. A imagem de seu corpo afogado em uma praia nas cercanias de Bodrum, Turquia, foi globalmente divulgada, replicada e reapropriada. A releitura da foto original pelo artista chinês Ai Weiwei é investigada como possibilidade de enfrentamento do traumático, ação de chamamento contra o esquecimento e a negação de uma responsabilidade humanitária e moral.

Palavras-chave: Trauma Cultural. Refugiados. Migrantes. Testemunho.

ABSTRACT

The migration flows towards Europe are seen here as cultural trauma of a liquid contemporaneity, in the terms of the sociologist Zygmunt Bauman. Among more than 1 million migrants in 2015 just one Kurdish boy had acquired notoriety precisely because of his own death: Aylan Kurdi. The image of his washed up body on a Turkish beach nearby Bodrum was broadly spread, replicated and reappropriated. The Chinese artist Ai Weiwei's reading of the original photo is investigated as possibility of facing the trauma, calling for action against oblivion and denial of humanitarian and moral responsibility.

Keywords: Cultural Trauma. Refugees. Migrants. Testimony.

1 Segundo dados de 4 fev. 2016 da IOM – International Organization for Migration, os migrantes somaram em 2015 e janeiro de 2016, 1.122.907 em rotas terrestres e marítimas em direção à Europa, com 3.771 mortos ou desaparecidos no Mediterrâneo em 2015.

EDA NAGAYAMA

Universidade de São Paulo.
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, Brasil

INTRODUÇÃO

Numa contemporaneidade de liquidez, marcada pela velocidade de comunicação e informação, o mundo tem presenciado o maior fluxo de deslocamento migratório desde a Segunda Guerra Mundial. Segundo dados da IOM – International Organization for Migration [16], de janeiro de 2015 a janeiro de 2016, migraram 1.122.907 pessoas em rotas terrestres e marítimas em direção à Europa, com 3.771 mortos ou desaparecidos somente no Mediterrâneo em 2015. Esse contingente de migrantes se soma à estimativa do final de 2014 do ACNUR² de 59,5 milhões de pessoas em deslocamento forçado, sendo 19,5 milhões de refugiados, 3,88 milhões só de sírios³ que configuram a nacionalidade prevalente com 48,1%, seguida por 20,4% de afegãos, e 8,8% de iraquianos [16].

Na precariedade e inadequação dos meios utilizados para os deslocamentos e travessia dos mares Egeu e Mediterrâneo em direção a países de possível acolhida como Alemanha, Suécia e Noruega, não demoraram a ocorrer eventos lamentáveis cujas notícias e imagens causaram choque e repúdio – global e velozmente: a marcha de milhares de migrantes pelas estradas de Budapeste em direção à fronteira austríaca [13], 71 mortos em um caminhão frigorífico na Áustria [14], Aylan Kurdi, o menino curdo morto na travessia marítima em direção à Grécia [11].

Em proporções muito menores, nos últimos anos, o Brasil também tem sido destino de deslocamentos migratórios a partir de distintas motivações: catástrofes naturais, como no caso dos haitianos, ou melhores oportunidades e condições econômicas, busca que move os bolivianos. Dentre as razões que levam indivíduos, famílias e grupos a migrarem estão também as abarcadas pelo Estatuto do Refugiado, documento aprovado na Convenção da ONU de 1951 que estabelece como refugiado a pessoa que teme ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele [3].

Posteriormente, a definição passou a considerar também as pessoas obrigadas a deixar seu país devido a conflitos armados, violência generalizada e violação massiva dos direitos humanos. De acordo com dados do governo, o Brasil conta com 8.400 refugiados oficialmente reconhecidos, de mais de 80 nacionalidades distintas, além de 12.666 solicitações em análise⁴ [4], com prevalência de países africanos como a República Democrática do Congo, Nigéria e Angola, mas com recente crescimento de sírios, oriundos do conflito civil que já completa cinco anos.

2 Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Dados referentes a 2014, publicados em 18 jun. 2015. Ver [5].

3 Vale ressaltar que os dados estatísticos do ACNUR encontram-se defasados em virtude do aumento dos fluxos desde julho de 2015.

4 Crescimento de 100% em relação a 2011. Dados do CONARE - Comitê Nacional de Refugiados, Ministério da Justiça.

Diante das proporções e do impacto, mas também dos ainda imprevisíveis desdobramentos futuros, os recentes deslocamentos migratórios se inscrevem no âmbito do trauma cultural, perspectiva teórica que parte do conceito psicanalítico de trauma – individual e subjetivo, para alcançar a esfera do social e cultural, em uma abordagem mais larga e dialógica, multidisciplinar. Para se constituir como trauma, o evento deve ser vivenciado como importante ameaça, como golpe que atinge as estruturas e expectativas que proporcionam o senso coletivo de segurança, impactando e desestabilizando os processos regulares de construção de sentido e significação na sociedade. O Holocausto é incontestavelmente o evento mais evidente da ordem do trauma cultural cujo choque implicou em atualização identitária, alterações na dinâmica social, nos valores tomados como prioritários. Através da identificação dos traumas culturais e suas causas, os membros da coletividade podem definir suas relações de solidariedade – onde a “responsabilidade moral” e a ação política são decorrências possíveis. Se o sofrimento alheio pode também ser coletivo e traumático, ocorre assim um alargamento da esfera do “nós” [1].

DISCUSSÃO

Na esfera psíquica nenhum evento é inerentemente traumático. Do ponto de vista da cultura e da sociedade, o trauma também depende antes do impacto, recepção e reação diante dos acontecimentos. Para Piotr Sztompka, a mudança traumatogênica exibe quatro características: velocidade específica – geralmente abrupta e veloz, por causar impacto, choque; alcance – largo e compreensivo, atingindo muitas pessoas e ações, várias esferas da vida; conteúdo específico – ao mesmo tempo radical, profundo e fundamental, capaz de atingir universalmente nos âmbitos privado e público; percepção e identificação por parte das pessoas como choque, inesperado e inacreditável [27]. A partir dessas características, é possível conceber que os deslocamentos migratórios contemporâneos poderão se configurar como trauma – traumatogênicos, não de forma homogênea e generalizada, mas, pelo contrário, como experiência vivenciada e elaborada diferentemente de acordo com o impacto e valores das localidades e grupos envolvidos, as peculiaridades e circunstâncias em que se apresentaram. É evidentemente distinta a experiência dos países de fronteira com a Síria, como Jordânia e Líbano, daqueles atravessados pelos fluxos de migrantes, como Croácia e Hungria, daqueles que acolheram cotas reduzidas, como a Suécia e a Noruega, em contraposição à Alemanha que acolheu centenas de milhares de solicitantes de refúgio. Em uma modernidade de fronteiras diluídas de maneira ambivalente, o Brasil, ainda que distante e periférico em relação aos massivos deslocamentos humanos de 2015-2016, acolheu um total de mais de 8 mil refugiados⁵ sírios.

Em outra perspectiva, os deslocamentos migratórios intensificados em 2015 tornaram-se midiáticos provocando repercussão e violento impacto, rápida e amplamente. A reação diante da imagem do menino Aylan Kurdi evidencia seu potencial traumático:

5 De acordo com o Secretário Nacional de Justiça, Beto Vasconcelos, em 7 out. 2015. Ver [2].

a multiplicação e repetição diante de algo que é inaceitável, profissional e eticamente questionável, perturbador em relação ao arquétipo da criança, aos pressupostos básicos de infância, à antinatural associação entre primeira infância e morte. A peculiar configuração da foto foi objeto de diversas recriações espontâneas onde o cenário foi transformado em leito e berço, o menino ganha asas de anjo. Em uma solução de sublimação e apaziguamento coletivo, a morte é transformada em sono de inocência, adormecimento.

Figura 1 – Fotografia.

Fonte: Nilüfer Demir, 2015.

Figura 2 – Ilustração. Fonte: Omer Tosun, 2015. Figura 3 – Ilustração. Fonte: Naser Jafari, 2015. Figura 4 – Ilustração. Fonte: Mahnaz Yazdani, 2015.



Em uma proposição de potencialização e contundência, contrária à diminuição da violência e a pacificação e esquecimento, o artista chinês Ai Weiwei posou em uma praia da ilha grega de Lesbos, local de desembarque de milhares de migrantes, fotografado por Rohit Chawla.

Figura 5 – Fotografia.

Fonte: Rohit Chawla, 2016.



A foto remete imediatamente à imagem traumática do garoto curdo afogado, mas provoca estranhamento ao propor uma camada de leitura em diálogo com o grotesco. Em lugar do menino exibido posteriormente pela mídia, ainda vivo, saudável e alegre, a figura do artista é contrastante e um pouco repulsiva, um adulto com sobrepeso, oriental, de barba longa e parcialmente grisalha. Se em lugar da simpática criança, alguém de figura similar à de Weiwei tivesse morrido, teria igualmente passado despercebido e anônimo como qualquer um dos já mencionados 3.771 mortos no Mediterrâneo ou dos 94 no Mar Egeu [16] – somente em janeiro de 2016. Em sua proposta, o artista expõe e critica a ambivalente capacidade contemporânea de se comover, mas também de ignorar o sofrimento alheio, de conviver indiferentemente em meio a tantas outras mortes ocorridas no legítimo direito humano de escapar de uma zona de conflito, de almejar uma vida melhor, sobreviver.

A foto de Aylan Kurdi feita pela jornalista turca acabou por configurar uma imagem de síntese traumática que agrega em si valores e referências em relação a temas universais como a morte e a infância, mas também outros – desdobrados e inquietantes, de caráter mais ideológico e controverso, tais como a necessidade e/ou obrigatoriedade de acolhimento humanitário, a injustiça e a desigualdade de oportunidades e condições em um mundo globalizado, o dilema entre capacidade, vontade e escolha por atuar em uma situação de crise. As recriações da imagem original podem então ser vistas como esforços de elaboração e compartilhamento diante de um choque, perturbação que busca conforto na solidariedade, na experiência coletiva diante um mesmo conteúdo e evento. As reações através da imagem original – repetição, apropriação e recriação, podem assim ser consideradas como indício testemunhal do trauma – nesse caso, líquido, marcado pela efemeridade e superficialidade, pelo caráter midiático e globalizado.

Na perspectiva do trauma psíquico, o ato de testemunho pode ser concebido em uma dupla e simultânea articulação: no sentido jurídico de *Testis* – terceiro que ao dar sua versão dos acontecimentos, contribui para que a verdade possa ser evidenciada e, desse modo, seja feita justiça; mas também como *Superstes* – o sobrevivente, aquele que enfrenta o paradoxo entre tarefa e impossibilidade da tradução da cena vivenciada, como já salientava Walter Benjamin [22]. A partir dessa inerente tensão e contradição, a literatura de teor testemunhal que emerge no período pós-Holocausto, cujo nome mais evidenciado é o do italiano Primo Levi, é marcada pela valorização da subjetividade e do ponto de vista das vítimas e pelo autoquestionamento de sua real capacidade de narrar sobre o que se encontraria na esfera do inimaginável e impossível até então. O testemunho e a narração para um outro seriam um modo privilegiado de acesso ao passado e aos eventos traumáticos na tentativa de superação do lapso ou ruptura da memória e da continuidade do passado, capaz de provocar um estilhaçamento da identidade [18]. Mas tal acessibilidade é problematizada por sua característica *double bind*: por um lado, impossibilidade e, por outro, a imperativa necessidade de narrar [19]. Essa ambivalência do narrar traumático está relacionada não somente ao que é conhecido da experiência vivida, mas principalmente àquilo que se encontra velado para o próprio indivíduo – a verdade traumática, inacessível em sua plenitude como experiência determinada pelo atraso [9], pelo descompasso

temporal entre impacto, reação e elaboração.

No paradoxo entre necessidade e impossibilidade de narrar e inacessibilidade da essência e verdade traumática, a imaginação acaba por assumir um papel de relevância tanto na tarefa de recepção, de ligação e preenchimento das lacunas, mas também na própria tentativa de comunicabilidade. Tal papel acaba por se tornar problemático e contraditório, mais se considerarmos que a verdade constitui o princípio central para a validação da própria literatura de testemunho. Em seu artigo “Narrar o trauma - escrituras híbridas das catástrofes”, Márcio Seligmann-Silva discute a imaginação como forma de enfrentar a crise do testemunho e destaca o escritor Robert Antelme: “O trauma encontra na imaginação um meio para sua narração. A literatura é chamada diante do trauma para prestar-lhe serviço” [24]. Seria nessa conjunção literária entre realidade e imaginação que o trauma pode encontrar a narrativa mais apropriada, onde intensidade e contundência, que não podem ser cingidas pela realidade dos fatos, se utilizam da exacerbação da imaginação para encontrar alguma correspondência. O autor relembra também o espanhol Jorge Semprún, para quem só a imaginação pode suscitar o inimaginável da Shoah: “a pessoa que melhor pode escrever sobre os campos de concentração é quem não esteve lá e lá entrou pelas portas da imaginação” [25]. Na imbricação entre o testemunhal – do *Superstes*, e a imaginação no viés da verossimilhança, a literatura de teor testemunhal acaba por ser vista como compromissada e firmemente atrelada à realidade, a uma verdade profunda. No âmbito psicanalítico, a vinculação entre verdade e confiabilidade do relato é especialmente problemática em relação à recuperação de supostas memórias de violência e abuso, onde o caso de Binjamin Wilkomirski⁶ serve como exemplo negativo. No âmbito jurídico, mas também no testemunho, a imaginação é alvo de suspeição, indesejável reelaboração atravessada pelo repertório individual e coletivo que dilui o teor de verdade, comprometendo a confiabilidade, configurando empecilho à aplicação da justiça.

Relatos de migrantes têm sido divulgados como testemunhos traumáticos, atestados do impacto e da verdade dos fatos, aval de credibilidade que, se necessária, origina-se de uma margem de descrença diante do dramático das experiências. Abaixo, trechos de três depoimentos de refugiados coletados e divulgados pelo site oficial do ACNUR internacional, em uma seção intitulada “Stories” [“Histórias”, traduções minhas]:

1. (...) “Entre gritos de terror, eu [Hosein] dava cotoveladas tentando alcançar a pequena cabine onde minha mãe e irmã estavam quando fui arremessado ao mar por passageiros em pânico. Eu fiquei desesperado. No mar, as correntes eram tão fortes que eu mal conseguia nadar. Foi somente após 7 horas, exatamente ao meio-dia da sexta-feira, 11 de julho, que eu e um outro passageiro que estava quase inconsciente, fomos localizados por um barco à vela italiano e depois transferidos para a ilha de Chios [Grécia]” – Hosein, afegão, engenheiro civil [15].
2. (...) Mohammed e sua esposa, Minara, são Rohingya – minoria étnica muçulmana

6 Binjamin Wilkomirski é autor de “Fragmentos - Memórias de uma Infância 1939-1948” (São Paulo: Companhia das Letras, 1998), livro aclamado e premiado que posteriormente revelou-se como fraude. Na obra, o narrador relembra supostos fragmentos de sua infância como sobrevivente do Holocausto.

que há décadas tem enfrentado perseguição e discriminação no seu país natal, Mianmar. Os Ali viviam em Sittwe, capital do estado de Rakhine, até 22 de junho de 2012, quando eclodiram as revoltas entre a maioria budista de Rakhine e os Rohingya locais. “Os Rakhine puseram fogo nas casas de Rohingya e os militares atiraram em nós.”, relembra Mohammed. “Eu peguei minha esposa e corri. Meu pai morreu baleado e até agora eu não sei o que aconteceu com meus dois irmãos mais novos.” Os Ali se juntaram às centenas de Rohingya que fugiram de Mianmar de barco. “Não sabíamos aonde estávamos indo,” Mohammed conta. “Nós só estávamos tentando salvar nossas vidas.” – Mohammed, de Mianmar, agricultor [26].

3. (...) “Em busca de segurança, eu tive que cruzar o Saara a pé e o Mediterrâneo em um velho barquinho junto com dezenas de outros refugiados. Eles nos deram um GPS e disseram para navegarmos até Malta por conta própria”, relembra. “Nós avistamos terra depois de 4 dias. Um dia a mais e eu morreria de sede.” – Mohad, somali, pescador [17].

Nos trechos acima, evidencia-se a central dificuldade do testemunho: utilizando-se somente da linguagem para comunicar a intensidade, impacto e essência da experiência vivida: a narrabilidade testemunhal do trauma impõe seu paradoxo fundamental entre necessidade e impossibilidade. Nessa perspectiva, a imaginação e a ficcionalização podem constituir instrumentos de maior eficiência ainda que problematizem as questões da ética e da verdade.

Através da divulgação dos relatos, o ACNUR visa sensibilizar e estabelecer um vínculo de identificação e solidariedade – que possa também ser convertido em recursos e apoio efetivo pelo público em geral diante do tema dos deslocamentos migratórios. Na personalização e singularização – os relatos são acompanhados também de uma foto, as vítimas adquirem um parcial e efêmero “rosto”, nos termos de Bauman:

O significado da “identidade da subclasse” é a *ausência de identidade*, a abolição ou negação da individualidade, do “rosto” – esse objeto do dever ético e da preocupação moral. Você é excluído do espaço social em que as identidades são buscadas, escolhidas, construídas, avaliadas, confirmadas ou refutadas. (...) Ao mesmo tempo que compartilham a situação da subclasse, eles [os refugiados], acima de todas as privações, têm negado o direito à presença física dentro de um território sob lei soberana, exceto em “não-lugares” especialmente planejados, denominados campos para refugiados ou pessoas em busca de asilo a fim de distingui-los do espaço em que os outros, as pessoas “normais”, “perfeitas”, vivem e se movimentam [6].

Os deslocamentos migratórios abrem lacunas: entre “subclasse” e “pessoas normais e perfeitas”, lugar e não-lugar; experiência vivida e comunicabilidade. Os relatos testemunhais e a arte – também uma foto como a de Ai Weiwei, podem então assumir um papel mais relevante de diálogo, elaboração e restituição da contundência traumática, ação de chamamento e reação diante da tão cotidiana transformação de indivíduos e/ou cidadãos em massa anônima e genérica, em subclasse.

CONCLUSÃO

Das mais de um milhão de pessoas que migraram em direção à Europa em 2015-2016, talvez o menino Aylan Kurdi tenha sido um dos poucos, se não o único até agora, que tenha tido sua identidade globalmente divulgada e conhecida. Em um perturbador paradoxo, é no silêncio da morte que o menino curdo ganha nome e sobrenome, quando seu cadáver, apreendido e midiático, pode assim se fazer voz de outros, testemunho por muitos. Em um sintoma da modernidade líquida de Bauman [7], ainda que tendo adquirido rosto e identidade nessa sobrevida virtual, o menino também não escapará de seu destino de fluidez, efemeridade e esquecimento.

Na singularidade e hermetismo que caracterizam a experiência traumática, a arte e a literatura podem constituir ferramentas de comunicabilidade e compartilhamento. Ainda que falhas, seu potencial testemunhal pode ser assumido e reafirmado ao ser colocado a serviço da memória e do testemunho da violência, em comprometimento com a verdade e o real, dando voz a narrativas silenciadas:

A arte de inscrição da memória da violência tem de ir a contrapelo, buscando restaurar os traços. Ela nos ensina a construir a presença a partir da ausência. A arte é vista agora como inscrição do desaparecimento, da dor e da violência. A verdade passa a existir dentro de uma ética e de uma política da memória. Contra a falsificação da verdade, a arte se coloca ao lado dos demais discursos que buscam justiça e verdade. *A arte ativa seu momento testemunhal* [21].

A imagem do artista chinês instiga um amplo chamamento para uma responsabilidade ética e moral diante da realidade da experiência culturalmente traumática, através da reencenação da configuração original, enfatizando assim sua contundência emocional e mimetizando o espontâneo processo social de apropriação e recriação da foto. Ao mesmo tempo em que questiona o papel e os limites éticos da sua obra e da arte em geral, Ai Weiwei propõe um comprometimento “a contrapelo” – evocando o trauma através de suas marcas e rastros, não permitindo o esquecimento da violência. Diferentemente de um crime com autoria determinada e restrita, as milhares de vítimas nos deslocamentos migratórios contemporâneos são resultado de processos e sistemas onde todos somos autores e atores, ainda que em gradações e amplitudes muito distintas.

O enfrentamento dos traumas culturais, também através da atuação artística, almeja uma dupla liberdade, ainda que parcial: no plano da subjetividade e dos indivíduos que os vivenciaram, mas também da própria sociedade em relação às instâncias de silenciamento, negação e controle, em uma apropriação política da realidade, de identidades e verdades ocultadas e negadas, de resgate e constituição da memória. Ao escavar e evidenciar os rastros do traumático estamos – simultânea e contraditoriamente, inscrevendo e reforçando o trauma cultural, tarefa que se faz necessária, mais premente em virtude da profusão, intensidade e velocidade dos eventos. Que ao invés de somente cair no “buraco negro do real do trauma”, nos termos de Robert Antelme [24], que possamos intuir e apreendê-lo através de alguma iluminação, de reconhecimento, do outro, nosso.

REFERÊNCIAS

- [1] ALEXANDER, J. C.; *et al.* **Cultural trauma and collective identity**. Berkeley: University of California Press, 2004.
- [2] ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS – ACNUR (1). Brasil e ACNUR assinam acordo para concessão de vistos a pessoas afetadas pelo conflito na Síria. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/brasil-e-acnur-assinam-acordo-para-concessao-de-vistos-a-pessoas-afetadas-pelo-conflito-na-siria-2>>. Acesso em: 6 fev. 2016.
- [3] _____ (2). **Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)**. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1>. Acesso em: 5 fev. 2016.
- [4] _____ (3). Ministério da Justiça anuncia fortalecimento do CONARE e lança campanha de sensibilização. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/ministerio-da-justica-anuncia-fortalecimento-do-conare-e-lanca-campanha-de-sensibilizacao/>>. Acesso em: 5 set. 2015.
- [5] _____ (4). UNHCR warns of dangerous new era in worldwide displacement as report shows almost 60 million people forced to flee their homes. 18 jun. 2015. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/cgi-bin/textis/vtx/search?page=search&docid=55813foe6&query=60%20million>>. Acesso em: 5 fev. 2016.
- [6] BAUMAN, Z. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- [7] _____. **Modernidade e Holocausto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- [8] _____. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- [9] CARUTH, C. (Org.). **Trauma: explorations in memory**. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1995.
- [10] _____. **Unclaimed Experience: Trauma, Narrative, and History**. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1996.
- [11] DEARDEN, L. Aylan Kurdi: Syrian boy's family took deadly voyage after Canada refused refugee application. **Independent**. Disponível em: <<http://www.independent.co.uk/news/world/europe/aylan-kurdi-syrian-boys-family-took-deadly-voyage-after-canada-refused-refugee-application-10483968.html>>. Acesso em: 5 fev. 2016.
- [12] FELMAN, S. **The juridical unconscious: trials and traumas in the twentieth century**. Harvard: Harvard UP, 2002.
- [13] GRAHAM-HARRISON, E. Hungary to take thousands of refugees to Austrian border by bus. **The Guardian**. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2015/sep/04/hundreds-refugees-march-austria-budapest-hungary-syrians>>. Acesso em: 5 fev. 2016.

- [14] HARDING, Luke. Hungarian police arrest driver of lorry that had 71 dead migrants inside. **The Guardian**. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2015/aug/28/more-than-70-dead-austria-migrant-truck-tragedy>>. Acesso em: 5 fev. 2016.
- [15] HOSEIN. Hosein's Story, Greece. **UNHCR - Stories**. Disponível em: <<http://stories.unhcr.org/hoseins-story-greece-p13163.html>>. Acesso em: 8 fev. 2016.
- [16] INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION - IOM. **Mixed Flows in the Mediterranean and Beyond**. 4 fev. 2016. Disponível em: <<http://www.iom.int/sitreps/europemediterranean-mixed-flows-mediterranean-and-beyond-04-february-2016>>. Acesso em: 5 fev. 2016.
- [17] KOSTRZYŃSKI, R. Mohad's Story, Poland. **UNHCR - Stories**. Disponível em: <<http://stories.unhcr.org/mohads-story-poland-p2771.html>>. Acesso em: 8 fev. 2016.
- [18] LaCAPRA, D. **History and Memory after Auschwitz**. Ithaca: Cornell University Press, 1998.
- [19] LAUB, D. Truth and Testimony: The Process and the Struggle. In: CARUTH, Cathy (Org.). **Trauma: explorations in memory**. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1995.
- [20] LEYS, R. **Trauma: Geneology**. Chicago: University of Chicago Press, 2000.
- [21] SELIGMANN-SILVA, M. Ficção e imagem, verdade e história: sobre a poética dos rastros. **Dimensões**. Vitória: UFES. V. 30, pp. 17-51, 2013.
- [22] _____. **O local da diferença: ensaios sobre memória, arte, literatura e tradução**. São Paulo: Ed. 34, 2005.
- [23] _____ (Org.). **História, memória, literatura: o testemunho na era das catástrofes**. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 2003.
- [24] _____. Narrar o trauma - escrituras híbridas das catástrofes. **Gragoatá**, ISSN 1413-9073. Rio de Janeiro: UFRJ. Número 24, pp. 101-117, 1º sem. 2008. DOI: 10.1590/S0103-56652008000100005.
- [25] SEMPRÚN, J. **L'écriture ou la vie**. Paris: Gallimard, 1994.
- [26] SIEGFRIED, K. Minara's Story, Myanmar. In: **UNHCR - Stories**. Disponível em: <<http://stories.unhcr.org/kristy-siegfried-journalist-p2670.html>>. Acesso em: 8 fev. 2016.
- [27] SZTOMPKA, P. The Trauma of Social Change: A Case of Postcommunist Societies. In: ALEXANDER, Jeffrey C.; et al. **Cultural trauma and collective identity**. Berkeley: University of California Press, 2004.

EDA NAGAYAMA doutoranda na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e bolsista do CNPq. Integra o projeto Social Performance Cultural Trauma and Reestablishing Solid Sovereignties (SPeCTReSS). Autora do romance "Desgarrados" (Cosac Naify, 2015) – e-mail: eda.nagayama@gmail.com